



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 392/2010 – INDIAPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2.010.

(Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com impressão de Livros de Poesias e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas com a impressão de 500 (quinhentos) "Livros de Poesias" de autoria do Sr. Adilson Barbosa, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

02. Prefeitura Municipal

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170. 2044. Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.600,00

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a proceder a doação dos livros impressos à Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Abril de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite Nº 007/2010
 Processo Nº 024/2010
 Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ 46.947.396/0001-80
 Contratado Scamvias Construções e Empreendimentos Ltda. – CNPJ 05.329.125/0001-83R\$ 149.400,00
 Objeto Contratação de firma especializada no ramo para execução de 7.500,00m² de recapeamento asfáltico, em vias do Município.
 Vigência: 28/04/2010
 Assinatura 29/03/2010

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Nº 006/2010
 Processo Nº 020/2010
 Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ 46.947.396/0001-80
 Contratado COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ 67.729.178/0004-91R\$ 27.547,00
 Contratado I. Z. DOS PASSOS - ME – CNPJ 01.042.200/0001-70R\$ 34.163,95
 Contratado MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA. – CNPJ 10.908.334/0001-11R\$ 59.713,00
 Contratado PABLOS & LOPES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRASSOL LTDA. - EPP – CNPJ 07.101.891/0001-11R\$ 60.391,19
 Contratado PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME – CNPJ 07.614.182/0001-30R\$ 9.228,60
 Objeto Aquisição de Medicamentos, Material de Enfermagem e Material Odontológico para Unidade Básica de Saúde do Município.
 Vigência 30/06/2010
 Assinatura 22/03/2010

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 392/2010 – INDIAPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2.010.
 (Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com impressão de Livros de Poesias e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas com a impressão de 500 (quinhentos) “Livros de Poesias” de autoria do Sr. Adilson Barbosa, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

02. Prefeitura Municipal
 02.11. Secretaria Municipal da Cultura
 13.392.0170. 2044. Manutenção do Departamento de Cultura
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.600,00

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a proceder a doação dos livros impressos à Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Abril de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
 Encarregada Depto. Administração